



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO**

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 4009-9567/4009-9581, Fax: (61) 4009-9594, e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Deliberação CONABIO nº 48, de 30 de agosto de 2006.

Dispõe sobre a criação de grupos de trabalho para a Câmara Técnica Permanente PAN-Bio.

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003 e considerando o disposto nos Artigos 10 e 17 do Anexo da Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente; considerando a Deliberação CONABIO nº 40, de 7 de fevereiro de 2006, que criou a Câmara Técnica Permanente PAN-Bio; e considerando a proposta apresentada em Plenário durante a 18ª Reunião Ordinária da CONABIO, resolve:

Art. 1º Criar três Grupos de Trabalho (GTs) no âmbito da Câmara Técnica Permanente PAN-Bio para trabalharem com articulação institucional nos seguintes temas:

I – Informação: promover a produção, a sistematização e a ampla disseminação de informações sobre o estado da biodiversidade no Brasil;

II – Articulação: promover uma constante articulação intersetorial buscando estabelecer pactos com experiências exitosas em andamento; e

III – Capacitação: promover a capacitação/ampliação e consolidação da capacidade nas áreas de gestão da biodiversidade e formação de agentes locais (estado/município) multiplicadores.

Parágrafo único - Convidar, além dos membros integrantes da CONABIO, representantes e observadores de outros órgãos pertinentes para fazerem parte da composição dos três GTs.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário de Biodiversidade e Florestas
Presidente da CONABIO